



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM “PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM GÊNERO E
SEXUALIDADE NA AMAZÔNIA”**

EDITAL 01/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Considerando o “Programa de Empregabilidade e Formação LGBTQIA+ no ICJ/UFPA desenvolvido no Instituto de Ciências Jurídicas com apoio do Ministério Público do Trabalho para promover o aperfeiçoamento profissional da população LGBTQIA+ e considerando a aprovação do Curso de Especialização em Promoção de Políticas Públicas em Gênero e Sexualidade na Amazônia por meio da Resolução CONSEPE nº 5.560 de 28 de setembro de 2022, torna-se público o presente Edital para seleção de discentes a fim de serem preenchidas 50 (cinquenta) vagas para ingresso em 2023, com duração de 18 meses, conforme as regras e condições a seguir dispostas:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

- 1.1) A seleção de discentes é regida por este Edital, seus Anexos e suas possíveis retificações.
- 1.2) A Banca Examinadora é constituída pelos (as) docentes do Curso de Especialização, conforme abaixo:
 - a) Profa. Dra. Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith;
 - b) Prof. Me. Davi Haydee Almeida Lopes;
 - c) Profa. Dra. Eliana Maria de Souza Franco Teixeira;
 - d) Prof. Esp. Fiama Góes Maués;
 - e) Profa. Dra. Luanna Tomaz de Souza;
 - f) Profa. Dra. Luly Rodrigues da Cunha Fischer;
 - g) Profa. Dra. Luma Cavaleiro de Macêdo Scaff;
 - h) Profa. Dra. Márcia Cristina dos Santos Rêgo.
 - i) Profa. Dra. Maria Stela Campos da Silva;
 - j) Profa. Dra. Megg Rayara Gomes de Oliveira;
 - k) Profa. Dra. Rosani de Fátima Fernandes;
 - l) Profa. Dra. Sandra Suely Moreira Laurine Guimarães;
 - m) Profa. Dra. Valena Jacob Chaves;
- 1.3) A seleção de discentes será executada pela Comissão de Seleção de Discentes, designada pela Portaria Nº 001/2023 – PPGDA é constituída pelas/os seguintes docentes: Profa. Dra. Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith (Presidente); Profa. Dra. Luanna Tomaz de Souza; Profa. Dra. Luly Rodrigues da Cunha Fischer; Profa. Dra. Sandra Suely Moreira Laurine Guimarães e Prof. Me. Davi Haydee Almeida Lopes.
- 1.4) A seleção de discentes regida por este Edital compreenderá 03 (três) Fases, sendo elas:
 - a) 1ª Fase: Homologação da Inscrição (eliminatória);
 - b) 2ª Fase: Análise da proposta de intervenção (eliminatória e classificatória);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

- c) 3ª Fase: Entrevista e Defesa do memorial circunstanciado (eliminatória e classificatória).
- 1.5) A pessoa candidata será avaliada por Banca composta por 03 (três) examinadoras/es designadas/os pela Comissão de Seleção de Discentes – 01/2023.
- 1.5.1) A juízo da Comissão de Seleção de Discentes – 01/2023, poderá ser convidada/o especialista externa/o para compor a Banca Examinadora.
- 1.6) Faz parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:
- a) ANEXO I - Cronograma;
 - b) ANEXO II - Termo de autodeclaração para pessoa LGBTQIA+ e termo de opção;
 - c) ANEXO III - Declaração de hipossuficiência;
 - d) ANEXO IV – Orientações para confecção de proposta de intervenção;
 - e) ANEXO V - Orientações para confecção do memorial circunstanciado;
 - f) ANEXO VI - Ficha de avaliação da proposta de intervenção
 - g) ANEXO VII – Ficha de Avaliação da Entrevista e Defesa do memorial circunstanciado;
 - h) ANEXO VIII - Formulário para Interposição de Recurso.

2. DAS VAGAS:

2.1. Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas, destinadas a pessoas com formação na área do Direito ou em áreas afins, para o Curso de Especialização em Promoção de Políticas Públicas em Gênero e Sexualidade na Amazônia, a serem distribuídas por Grupos, da seguinte forma:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
GRUPO	VAGAS	REQUISITOS
A (Servidores/as da UFPA ou bacharéis ou licenciados que comprovem vulnerabilidade socioeconômica)	15	Diploma de bacharelado ou licenciatura.
B (Pessoas transgêneras – travestis, transsexuais e não-binárias)	5	Diploma de bacharelado ou licenciatura.
C (Pessoas LGBTQIA+ - lésbicas, gays, bissexuais, queer, intersexuais, assexuais e mais)	5	Diploma de bacharelado ou licenciatura.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

D (Público em Geral)	25	Diploma de bacharelado ou licenciatura.
-------------------------	----	---

- 2.2. Servidoras/es da UFPA deverão apresentar, no ato da inscrição, o contracheque atualizado ou declaração atual que comprove vinculação efetiva com a UFPA.
- 2.3. A identidade trans e a identidade LGBQIA+ serão reconhecidas por meio da juntada de autodeclaração e termo de opção que deverão ser apresentados pelas pessoas que optarem por concorrer a estas vagas no ato da inscrição na seleção, conforme Anexo II.
- 2.4. Pessoas candidatas que possuam Diploma de bacharelado ou licenciatura, e estejam em vulnerabilidade socioeconômica, deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração de hipossuficiência, a qual certificará que a pessoa auferir renda familiar mensal per capita de até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e total não superior a 3 (três) salários-mínimos, de acordo com a Resolução CONSEPE nº 4.065/10 e na forma do Edital, conforme Anexo III.
- 2.5. A pessoa selecionada neste edital não fará *jus* a bolsa. O curso será gratuito.
- 2.6. A exatidão dos documentos enviados será de total responsabilidade da pessoa candidata.
- 2.7. A efetiva ocupação da vaga pela pessoa candidata estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, no Edital de Credenciamento, depois de divulgado o resultado, e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem esta seleção.
- 2.8. No caso de não haver preenchimento das vagas do grupo A e C, estas serão primeiramente remanejadas para o grupo B. Se após estes remanejamentos persistirem vagas originárias dos grupos A, B e C não preenchidas, estas serão remanejadas para o grupo D, sendo observado para o preenchimento, em todos os casos, o disposto no item 5.4 e 5.5 deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO:

- 3.1. As inscrições serão realizadas no Período de Inscrições previsto no Anexo I – Cronograma do presente Edital, exclusivamente mediante o preenchimento do Cadastro de Inscrição disponível no sistema SIGAA/UFPA, que pode ser acessado a partir do sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia (<http://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/index.php/br/>) no item “seleção atual”, com anexação eletrônica dos documentos indicados no subitem 3.2 do presente Edital. Observa-se que é de responsabilidade da pessoa candidata verificar a qualidade da digitalização dos documentos em termos de leitura, pois não serão aceitas complementações e/ou novos envios de e-mail com a documentação já enviada.
- 3.2. Além do preenchimento do Cadastro de Inscrição do sistema SIGAA/UFPA, a pessoa candidata deverá anexar eletronicamente, no mesmo ato do cadastro, os seguintes documentos em formato PDF:
- 1 (uma) foto 3 x 4, recente;
 - Cópia frente e verso do documento de Identidade com foto, CPF e Carteira de Identificação Social (se houver)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

- c) Cópia frente e verso do Diploma de bacharelado ou licenciatura conferido por Instituição de Ensino Superior com Curso autorizado e reconhecido pelo MEC;
- d) Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq com comprovação;
- e) Termo de autodeclaração para pessoas LGBTQIA+ e termo de opção, conforme Anexo II;
- f) Cópia do contracheque ou declaração de vínculo, para servidores da UFPA;
- g) Declaração de hipossuficiência, para pessoa em vulnerabilidade socioeconômica, conforme Anexo III;
- h) Proposta de intervenção, conforme Anexo IV;
- i) Memorial circunstanciado, conforme Anexo V.

3.2.1. Será aceita, condicionalmente, em substituição ao Diploma mencionado no item “c”, certidão ou atestado de conclusão de curso ou declaração de que a pessoa está regularmente matriculada em Curso de Graduação bacharelado ou licenciatura, reconhecido pelo MEC. Neste caso, a pessoa que se candidatar deverá comprovar, no ato da matrícula, a conclusão do curso, sob pena de ser considerada não aprovada.

3.2.2. (Revogado).

3.3. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais e/ou transgêneras no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social, durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

3.3.1. No ato de inscrição via SIGAA, as pessoas transgêneras (travestis, transexuais e não-binárias) deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

3.4. No ato da inscrição, deve ser entregue uma proposta de intervenção e um memorial circunstanciado.

3.4.1. A proposta de intervenção, de no máximo 05 (cinco) páginas, deve conter a exposição de tema, problemática, objetivos, metodologia e referencial teórico, nos termos do Anexo IV.

3.4.2. O memorial circunstanciado, de no máximo 05 (cinco) páginas, deve constar, de forma discursiva e circunstanciada, descrição e análise da relação da pessoa concorrente com a temática da especialização, conjugando seu conhecimento teórico com sua vivência pessoal, o que pode incluir eventual experiência profissional, bem como a exposição e explicação sobre a prospecção feita a respeito dos conhecimentos adquiridos no curso, levando em consideração as atividades correntes e como serão instrumentalizadas a partir dos conhecimentos adquiridos, nos termos do Anexo V.

3.4.3. Quem se candidatar deverá anexar ao memorial circunstanciado toda a documentação comprobatória das atividades desenvolvidas.

3.5. É de inteira responsabilidade da candidatura o atendimento da etapa de inscrição descrita nesta seção, bem como a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, para fins de deferimento da inscrição.

3.6. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração nos dados e documentos fornecidos, com exceção de eventual correção de erros de digitação em dados pessoais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

3.7. As informações prestadas no Cadastro de Inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata e não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição da pessoa candidata ou a matrícula de discente no Programa será cancelada.

3.8. Antes de efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá conhecer este Edital e seus Anexos, bem como suas possíveis retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.9. Ao inscrever-se na Seleção de Discentes - 01/2023, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital, no Regimento da UFPA e nos demais regulamentos da UFPA acerca de cursos de especialização.

3.10. A Comissão de Seleção de Discentes - 01/2023 e o Colegiado do Programa não se responsabilizam por Cadastro de Inscrição e/ou documentos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.11. Outras Informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidas inscrições por via presencial, postal, via fax, e-mail, condicional ou extemporânea.

3.12. A pessoa candidata, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer da Seleção de Discentes - 01/2023, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número de inscrição, notas e desempenho na avaliação, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes, também, de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4. DA SELEÇÃO DE DISCENTES - 01/2023:

4.1. A Seleção de Discentes - 01/2023, regida por este Edital, compreenderá 03 Fases, sendo elas:

- a) 1ª Fase: Homologação da Inscrição (eliminatória);
- b) 2ª Fase: Análise da Proposta de Intervenção (eliminatória e classificatória);
- c) 3ª Fase: Entrevista e Defesa do Memorial circunstanciado (eliminatória e classificatória);

4.2. 1ª Fase: Homologação da Inscrição.

4.2.1. A Homologação da Inscrição consiste na verificação da documentação apresentada no Cadastro de Inscrição no sistema do SIGAA/UFPA.

4.2.2. Serão homologadas as inscrições que atendam aos Requisitos previstos no Edital para a vaga ofertada, que envie todos os documentos previstos no subitem 3.2 do presente Edital e cujas propostas de intervenção estejam adequados ao tema do curso.

4.2.3. A pessoa candidata que tiver sua inscrição INDEFERIDA será ELIMINADA da presente Seleção de Discentes - 01/2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

4.2.4. Em data fixada no Cronograma - Anexo I do presente Edital, será divulgada a Homologação Preliminar das Inscrições à Seleção de Discentes de que trata este Edital.

4.2.5. Após a análise dos recursos interpostos contra a Homologação Preliminar das Inscrições na Seleção de Discentes - 01/2023, será divulgada a Homologação Definitiva das Inscrições na Seleção de Discentes de que trata este Edital.

4.3. 2ª Fase: Análise da Proposta de Intervenção (eliminatória e classificatória).

4.3.1. A proposta de intervenção será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI deste Edital.

4.3.2. Serão consideradas aprovadas nesta fase as pessoas candidatas que obtiverem nota mínima 07 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3.3. Serão consideradas APROVADAS e CLASSIFICADAS nesta fase as pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na avaliação de Análise da Proposta de Intervenção e que obtiver nota que lhe classifique na proporção de 2:1 (dois candidatos(as) para a mesma vaga) em relação à quantidade de vagas do Grupo que estiver concorrendo, não sendo ainda, neste momento, aplicados os critérios de desempate previstos no presente Edital, os quais serão utilizados somente para fins de divulgação do Resultado Final

4.3.4. A pessoa candidata APROVADA e NÃO CLASSIFICADA na 2ª Fase será ELIMINADA da Seleção de Discentes - 01/2023.

4.3.5. A classificação das pessoas candidatas será feita em ordem decrescente da nota obtida na proposta de intervenção.

4.4. 3ª Fase: Entrevista e Defesa do Memorial circunstanciado.

4.4.1 Será convocada para a 3ª Fase: Entrevista e Defesa do Memorial Circunstanciado, a pessoa candidata APROVADA e CLASSIFICADA na 2ª Fase: Análise da Proposta de Intervenção, conforme subitem 4.3.3.

4.4.2 A Entrevista e Defesa do Memorial circunstanciado consiste em uma entrevista da pessoa candidata com duração máxima de 15 (quinze) minutos, sendo organizada de forma coletiva.

4.4.3 À Entrevista e Defesa do Memorial circunstanciado será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos de acordo com os critérios previstos na Ficha de Avaliação da entrevista e defesa do memorial circunstanciado – Anexo VII do presente Edital.

4.4.4 A nota atribuída à Entrevista e Defesa do memorial circunstanciado será resultado da média aritmética simples das notas conferidas por cada docente da Banca Examinadora.

4.4.5 A Entrevista e Defesa do memorial circunstanciado será realizada presencialmente de acordo com a convocação a ser publicada no site do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia, conforme o cronograma anexo a este Edital, observado o número de pessoas candidatas, respeitando-se a ordem alfabética.

4.4.6 A pessoa candidata é a responsável pelo respeito ao horário e não deve comparecer à etapa da entrevista pública com atraso superior a 10 minutos, sob pena de ser desclassificada, assim como a que não comparecer.

4.4.7 Antes de iniciar a entrevista a pessoa que se candidata deverá se apresentar munida do documento de identificação utilizado no ato da inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

4.4.8 Durante a Entrevista e Defesa do Memorial circunstanciado somente será permitida a gravação em vídeo pelas/os professoras/es membros da Banca Examinadora deste processo de seleção.

4.4.9 Será eliminada a pessoa candidata que faltar à urbanidade para com a Banca Examinadora deste processo de seleção.

4.4.10 Será considerada APROVADA na 3ª Fase a pessoa candidata que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na Entrevista e Defesa do memorial circunstanciado.

4.4.11 Será considerada REPROVADA na 3ª Fase a pessoa candidata que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos na Entrevista e Defesa do Memorial circunstanciado, sendo automaticamente ELIMINADA deste processo de seleção.

4.4.12 Será considerada APROVADA e CLASSIFICADA na Seleção de Discentes 01/2023 a pessoa candidata APROVADA na 3ª Fase que obtenha Nota Final suficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao Grupo a que estiver concorrendo.

4.4.13 Em data fixada no Cronograma - Anexo I do presente Edital, será divulgado o Resultado Preliminar da 3ª Fase: Entrevista e Defesa do Memorial circunstanciado deste processo de seleção.

4.4.14 Após a análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 3ª Fase: Entrevista e Defesa do memorial circunstanciado deste processo de seleção, será divulgado o Resultado Definitivo da 3ª Fase: Entrevista e Defesa do memorial circunstanciado do Processo de Seleção de Discentes - 01/2023.

5. DO RESULTADO FINAL:

5.1. Será considerada APROVADA na Seleção de Discentes - 01/2023 a pessoa candidata APROVADA na 3ª Fase.

5.2. Será considerada REPROVADA na Seleção de Discentes - 01/2023 a pessoa candidata REPROVADA na 3ª Fase.

5.3. Será considerada APROVADA e CLASSIFICADA na Seleção de Discentes - 01/2023 a pessoa candidata APROVADA na 3ª Fase que obtenha Nota Final suficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao Grupo a que estiver concorrendo.

5.4. As pessoas candidatas APROVADAS serão classificadas de acordo com os valores decrescentes da Nota Final.

5.5. Apurado o total de pontos que compõe a Nota Final, na hipótese de empate entre as pessoas candidatas, serão adotados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem: a) for mais idosa, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); b) obtiver maior nota na 3ª Fase; c) possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

5.6. Em data fixada no Cronograma - Anexo I do presente Edital, será divulgado o Resultado Final Preliminar da Seleção de Discentes - 01/2023.

5.7. Após a análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final Preliminar desta seleção, será divulgado o Resultado Final Definitivo da Seleção de Discentes - 01/2023 .



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

6. DOS RECURSOS:

6.1. Caberá recurso contra:

- a) Resultado Preliminar da 1ª fase: Homologação das Inscrições;
- b) Resultado Preliminar da 2ª Fase: Análise de Proposta de Intervenção;
- c) Resultado Preliminar 3ª Fase: Entrevista e Defesa do memorial circunstanciado;
- d) Resultado Final Preliminar da Seleção de Discentes - 01/2023.

6.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção de Discentes - 01/2023 e enviados para o e-mail especializacaoppgdda@gmail.com com o título “RECURSO - EDITAL 01/2023”, conforme ANEXO VIII, devendo ser indicado no corpo do e-mail o nome da pessoa candidata e o número de inscrição, respeitando os prazos informados no Cronograma - Anexo I do presente Edital.

6.3. Será assegurado à pessoa candidata o acesso e esclarecimento quanto à correção apenas de suas fichas, desde que requerido por escrito (por e-mail) à Comissão de Seleção, dentro do período do recurso.

6.4. A Comissão de Seleção do Edital - 01/2023 e o Colegiado do Programa não se responsabilizam pelo não recebimento dos recursos interpostos pela Internet ocasionado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

6.5. As razões do recurso deverão ser claras, consistentes e objetivas. Os recursos deverão conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual(is) se deseja a revisão, instruídos com todos argumentos e provas pertinentes para demonstrá-lo(s). Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.

6.6. Recurso interposto fora do prazo previsto será indeferido.

6.7. Não será aceito recurso enviado via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

6.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

6.9. A Comissão de Seleção de Discentes - 01/2023 constitui a última instância para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Acarretará a eliminação da pessoa candidata da Seleção de Discentes - 01/2023, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas no presente Edital.

7.2. A Homologação das Inscrições e todos os Resultados da Seleção de Discentes - 01/2023 serão divulgados no site do Programa (<http://www.ppgdda.proesp.ufpa.br/index.php/br>).

7.3. A divulgação dos Resultados de cada fase contemplará, em ordem decrescente de classificação, o número de inscrição e as notas das pessoas candidatas.

7.4. O Resultado Final da Seleção de Discentes - 01/2023 será divulgado em ordem decrescente de classificação, contendo o nome e o número de inscrição dos(as) candidatos(as).

7.5. O ingresso no curso de Especialização em Promoção de Políticas Públicas em Gênero e Sexualidade na Amazônia está condicionado à aprovação e à classificação final na Seleção de Discentes - 01/2023.

7.6. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

PPGDDA/ICJ/UFPA decidirá sobre as omissões, contradições e controvérsias sobre a aplicação do presente Edital.

7.7. Os itens, subitens e Anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a Fase correspondente, circunstância em que será mencionada em Edital de Retificação a este Edital a ser publicado na forma do subitem 7.2 do presente Edital.

7.8. Este Edital é vigente durante o período que transcorre entre sua publicação e a matrícula, conforme previsto no Cronograma - Anexo I do presente Edital.

7.9. Informações sobre o Edital 01/2023 podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFPA, pelo endereço eletrônico especializacaoppgdda@gmail.com.

8. DA MATRÍCULA DAS PESSOAS CANDIDATAS APROVADA E CLASSIFICADAS:

8.1. A matrícula é o procedimento pelo qual a pessoa candidata aprovada e classificada na Seleção de Discentes - 01/2023 formalizarão seu vínculo com a UFPA.

8.2. Para realizar a matrícula, a pessoa candidata aprovada e classificada deverá enviar para o e-mail especializacaoppgdda@gmail.com, com assunto “MATRÍCULA - ESPECIALIZAÇÃO”, no prazo estabelecido no Cronograma - Anexo I do presente Edital, os seguintes documentos indicados:

- a) Formulário de Matrícula fornecido pela Secretaria do curso, devidamente preenchido;
- b) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- c) Documento de identidade com foto e CPF;
- d) Diploma de bacharelado ou licenciatura;
- e) Currículo completo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

8.3. Os diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão ser acompanhados do documento de revalidação ou equivalência no Brasil.

8.3.1. Será aceita, condicionalmente, em substituição ao Diploma mencionado no 8.2 “c”, certidão ou atestado de conclusão de curso de bacharelado ou licenciatura autorizado e reconhecido pelo MEC. Neste caso, a pessoa que se candidatar deverá apresentar o respectivo diploma em até 12 meses da primeira matrícula.

8.4. A pessoa que não realizar a matrícula conforme previsto no item 8 do presente Edital será automaticamente ELIMINADA da Seleção de Discentes - 01/2023 e perderá o direito à vaga.

8.4.1. Havendo a ELIMINAÇÃO de pessoa candidata nos termos do subitem 8.4 do presente Edital, seja por não apresentação da documentação exigida, desistência ou qualquer outro motivo, será convocada, em segunda chamada, a pessoa candidata classificada na colocação imediatamente seguinte para o mesmo Grupo de vagas, a qual deverá realizar sua matrícula em um prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação.

9. DOS ENDEREÇOS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Universidade Federal do Pará (UFPA) Instituto de Ciências Jurídicas (ICJ)
Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia (PPGDDA) Setor Profissional -
Avenida Perimetral, 01, Bairro do Guamá, 66.075-750, Belém/PA. E-mail:
especializacaoppgdda@gmail.com.
Site: <http://www.ppgdda.prosp.ufpa.br/index.php/br>.

Belém-PA, 03 de fevereiro de 2023.

A assinatura manuscrita em tinta azul, que corresponde ao nome da presidente da comissão mencionado no texto abaixo.

Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith
Presidente da Comissão de Seleção de Discente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Abertura	03 de fevereiro de 2023
Período de recurso contra a publicação do Edital de Abertura	06 e 07 de fevereiro de 2023
Divulgação do julgamento dos recursos interpostos contra a publicação do Edital de Abertura	08 de fevereiro de 2023
Período das Inscrições	09 de fevereiro de 2023 a 19 de março de 2023
Resultado Preliminar da 1ª Fase: Homologação das Inscrições.	22 de Março de 2023
Período de Recurso contra Resultado Preliminar da 1ª Fase: Homologação das Inscrições.	23 e 24 de Março de 2023
Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 1ª Fase: Homologação das Inscrições.	27 de Março de 2023
Resultado Definitivo da 1ª Fase: Homologação das Inscrições.	27 de Março de 2023
Resultado Preliminar da 2ª Fase: Análise da Proposta de Intervenção	04 de Abril de 2023
Período de Recurso contra o Resultado Preliminar da 2ª Fase: Análise da Proposta de Intervenção	05 e 06 de Abril de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 2ª Fase: Análise da Proposta de Intervenção	07 de Abril de 2023
Resultado Definitivo da 2ª Fase: Análise da Proposta de Intervenção	07 de Abril de 2023
Período de Entrevistas e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e do Memorial circunstanciado (presencial)	10 a 14 de abril de 2023
Resultado Preliminar da 2ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e do Memorial circunstanciado	20 de abril de 2023
Período de Recurso contra do Resultado Preliminar da 2ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e do Memorial circunstanciado	21 a 24 de abril de 2023
Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 2ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e do Memorial circunstanciado	25 de abril de 2023
Resultado Definitivo da 2ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e do Memorial circunstanciado	25 de abril de 2023
Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção de Discentes - 01/2023 PPGDDA/ICJ/UFGPA	25 de abril de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Período de Recurso contra o Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção de Discentes - 01/2023 PPGDDA/ICJ/UFPA	26 e 27 de abril de 2023
Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção de Discentes - 01/2023 PPGDDA/ICJ/UFPA.	28 de abril de 2023
Resultado Final Definitivo do Processo de Seleção de Discentes - 01/2023 PPGDDA/ICJ/UFPA.	28 de abril de 2023
Matrícula	02 a 04 de maio de 2023
Acolhimento discente	05 de maio de 2023
Início das aulas	10 de maio de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS LGBTQIA+ E TERMO DE OPÇÃO

EU _____, RG nº _____ e CPF nº _____, estou ciente e concordo com as regras do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia no presente edital, declarando-me _____ e que concorrerei a vaga para o Curso de Especialização

na condição de: () Pessoa Transgênera – travestis, transexuais, não binárias

() Pessoas LGBTQIA+ - lésbicas, gays, bissexuais, queer, intersexuais, assexuais e mais.

Data: ____/____/____

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu _____, RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de cumprimento do disposto no subitem 2.3 deste edital, que minha condição econômica se revela hipossuficiente. A referida condição de hipossuficiência econômica se justifica em razão de: () não possuir trabalho remunerado; () não possuir renda; () possuir renda familiar mensal per capita de até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e no total não superior a 3 (três) salários-mínimos. Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

Data: ____/____/____.

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA CONFECCÃO DA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

A Proposta de Intervenção deverá ser apresentada em formato PDF, sem qualquer identificação, com o máximo de 05 (cinco) páginas (incluindo-se até 03 referências bibliográficas). Fonte Times New Roman: tamanho 12; espaçamento 1,5 ponto; margens de 2,5; e, papel A4, constando os seguintes itens:

1. **Título** (claro, objetivo e com pertinência ao tema do curso);
2. **Tema e Problema**: situar o problema no contexto em que se insere (contexto-problema), com a formulação das indagações que orientam a proposta das perguntas preliminares que direcionarão o trabalho, demonstrando adequação ao tema do curso (perguntas-problema).
3. **Objetivos Geral e Específicos**: apresentar de forma adequada a definição dos objetivos geral e específicos para oferecer um resultado/produto consistente à pesquisa, demonstrando os caminhos a serem trilhados, bem como com pertinência ao problema de pesquisa definido.
4. **Referencial Teórico e normativo**: quais as bases teóricas e normativas consistentes que preliminarmente levaram a proposta a ser concebida.
5. **Metodologia**: o conjunto de abordagens, técnicas e processos utilizados para resolver o problema indicado no Projeto de Intervenção. Deve levar em consideração os objetivos a serem alcançados. Na metodologia os seguintes aspectos poderão ser abordados, mas não necessariamente todos: caminhos para chegar aos objetivos propostos; tipo de pesquisa; universo da pesquisa; critérios de amostragem; instrumentos e procedimentos de coleta de dados; procedimentos para a tabulação de dados; procedimentos de interpretação e análise dos dados e informações; estratégias de acesso a fontes de informações. Pergunta chave para a formulação da metodologia: COMO INTERVIR?
6. **Referências**: listar as obras e normas citadas no texto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

ANEXO V

ORIENTAÇÕES PARA CONFEÇÃO DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Memorial é um documento autobiográfico, no qual quem se candidata irá descrever de forma discursiva sua trajetória acadêmica e profissional, através de suas experiências pessoais, bem como a exposição e explicação sobre a prospecção feita pela pessoa candidata a respeito dos conhecimentos que serão adquiridos na especialização, levando em consideração as atividades correntes e como serão instrumentalizadas a partir dos conhecimentos adquiridos.

O texto deverá ser escrito na primeira pessoa do singular, não ultrapassar o total de 05 (cinco) páginas e ser dividido em tópicos:

- 1) Apresentação pessoal:** quem sou, de onde venho, como as minhas identidades sociais influenciaram na minha trajetória profissional e acadêmica, ressaltando os marcadores sociais da diferença (se pessoa negra ou com deficiência, por exemplo) e sua relação com movimentos sociais.
- 2) Trajetória acadêmica e produção bibliográfica:** indicar como iniciou a vida acadêmica, quais os momentos marcantes (participação em eventos, grupos de pesquisa, congressos, estágios remunerados ou voluntários, monitorias, projetos de extensão), indicar também as produções bibliográficas (trabalhos publicados e defendidos), com as devidas referências ao final.
- 3) Trajetória Profissional:** quais trabalhos (remunerados, voluntários) desenvolvi, que estejam associados ao tema que deseja pesquisar, a diversidade e aos direitos humanos. Como ser uma pessoa transgênera / LGBTQIA+ influenciou na sua carreira.
- 4) Títulos, Prêmios, Homenagens:** reconhecimento do trabalho desenvolvido em prol dos direitos humanos de grupos vulneráveis, especialmente LGBTQIA+.
- 5) Justificativa e Pretensões:** explicar o porquê de escolher o curso de Especialização em Promoção de Políticas Públicas em Gênero e Sexualidade na Amazônia. Quais os objetivos que pretende alcançar com a realização do curso, demonstrando como os conhecimentos adquiridos no curso irão influir em seus projetos acadêmicos e profissionais. Qual a sua disponibilidade para desenvolver as atividades atinentes ao curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Nome de quem se candidata:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Adequada delimitação do tema e do problema e sua pertinência com a Área do curso.	2,5
2. Adequada definição dos objetivos geral e específicos para oferecer um resultado consistente à proposta de intervenção/pesquisa, demonstrando os caminhos a serem trilhados, bem como com pertinência ao problema definido.	2,0
3. Referencial teórico e normativo consistente e abrangente.	2,5
4. Adequação da metodologia ao tema e ao problema proposto.	2,0
5. Qualidade da redação da proposta quanto ao uso adequado do vernáculo, a pertinência e coerência dos argumentos, a sistematicidade e a utilização das regras de notação científica.	1,0
PONTUAÇÃO FINAL	

Avaliador(a)

Avaliador(a)

Avaliador(a)

Data: __/_____/____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E DEFESA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

Nome de quem se candidata:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Apresentação pessoal que demonstre atuação ativa em prol dos direitos da comunidade LGBTQIA+ e sua vinculação com movimentos sociais pertinentes ao tema do curso.	3,0
2. Produção técnicas / bibliográfica comprovada sobre a temática do curso.	2,0
3. Trabalhos (remunerados, voluntários) desenvolvidos que estejam associados ao tema que deseja pesquisar, à diversidade e aos direitos humanos.	2,0
4. Títulos, Prêmios e Homenagens recebidos pelo trabalho desenvolvido em prol da comunidade LGBTQIA+.	1,0
5. Quais os objetivos que pretende alcançar com a realização do curso, demonstrando como os conhecimentos adquiridos no curso irão influir em seus projetos acadêmicos e profissionais. Qual a sua disponibilidade para desenvolver as atividades atinentes ao curso.	2,0
PONTUAÇÃO FINAL	

Avaliador(a)

Avaliador(a)

Avaliador(a)

Data: __/____/____

